



OFÍCIO Nº 114/2026/SEMSEP

CÓPIA

Sorriso, 02 de março de 2026.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 257/2025/SMA e Indicação nº 057/2025.

Senhor Secretário,

- 1 Considerando a Indicação nº 057/2026 - "[...] implantação de Semáforos [...] Avenida Natalino João Brescansin, Avenida Tancredo Neves, Avenida Brasil, Avenida Mário Raiter, Perimetral Sudeste e Perimetral Noroeste, [...]";
- 2 Informo que Indicação similar já foi respondida.
- 3 Ratifico os expedientes: Ofícios nº 767/2025/SEMSEP, 055/2026/SEMSEP e Comunicado Interno nº 003/2026/GMT.
- 4 Encaminho, novamente, cópia, em anexo, dos respectivos expedientes.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 02/03/26
na
Secretaria de Administração

CEL RR PM MT NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025



OFÍCIO Nº 767/2025/SEMSEP

Sorriso, 17 de novembro de 2025.

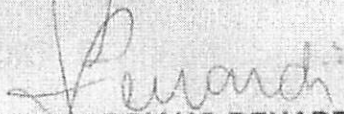
Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Porto Alegre, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1571/2025/SMA e Indicação nº 1149/2025.

Senhor Secretário,

- 1 Considerando a Indicação nº 1149/2025 - "[...] implantação de Semáforos [...] Avenida Natalino João Brescansin, Avenida Tancredo Neves, Avenida Brasil, Avenida Mário Raiter, Perimetral Sudeste e Perimetral Noroeste, [...]";
- 2 Comunico que a Indicação nº 1149/2025 foi encaminhada a Coordenadoria da Guarda Municipal de Trânsito para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao Cronograma de Execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025

Prefeitura Municipal
Parabidó, 31/11/25
Nerci Adriano Denardi
Secretaria de Administração

📍 Avenida dos Imigrantes, 843, Jardim Guarujá
CEP 78892-077

☎ 66 3545-8380 | Plantão 153 - 66 99668 2034
✉ semsep@sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRICULTO

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



OFÍCIO SMA Nº 1571/2025.

Sorriso-MT, 13 de novembro de 2025.

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para encaminhar por cópia anexa as Indicações que tramitaram na 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2025, conforme segue:

Indicação nº 1149/2025.

Consignamos o prazo para resposta até o dia **18/11/2025**.

As respostas devem ser encaminhadas a esta Secretaria para posterior protocolo junto a Câmara Municipal de Sorriso, devendo ser endereçadas ao respectivo Presidente.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário de Administração

Ao Senhor,
NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

📍 Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro
Paço Municipal - CEP 78890-000

☎ 66 3545-4709
✉ semad@sorriso.mt.gov.br

🌐 site.sorriso.mt.gov.br/

📱 /prefeituradesorriso

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.egilcloud.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código 3e2e3b92-477f-418c-9408-n1de2f87c07d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

30/11/2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 1149/2025

INDICAMOS A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS EM PONTO DE GRANDE FLUXO, TAIS COMO AVENIDA NATALINO JOÃO BRESANSIN, AVENIDA TANCREDO NEVES, AVENIDA BRASIL, AVENIDA MARIO RAITER, PERIMETRAL SUDESTE E PERIMETRAL NOROESTE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

WANDERLEY PAULO - PROGRESSISTAS, e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ael Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, versando sobre a necessidade de realização de estudo técnico de viabilidade para implantação de semáforos em pontos de grande fluxo, tais como Avenida Natalino João Brescansin, Avenida Tancredo Neves, Avenida Brasil, Avenida Mario Raiter, Perimetral Sudeste e Perimetral Noroeste, no Município de Sorriso - MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, o aumento contínuo do volume de veículos e a velocidade em determinadas vias com grande fluxo colocam em risco a segurança de pedestres e condutores. A implantação de semáforos é o instrumento mais eficaz para organizar o tráfego, evitar colisões e garantir a travessia segura de pedestres, especialmente em frente a escolas, hospitais e áreas comerciais.

Considerando que, diversos cruzamentos estratégicos do município, nos horários de pico, apresentam conflitos e congestionamentos devido à falta de prioridade definida. O controle semafórico é essencial para disciplinar o fluxo, otimizar o tempo de espera nas interseções e consequentemente, melhorar a fluidez geral do trânsito na cidade.

Considerando que, a instalação de sinalização semafórica deve ser precedida de um Estudo Técnico de Viabilidade aprofundado. Tal estudo deve analisar o volume de tráfego, o número de acidentes, o fluxo de pedestres e a geometria da via, garantindo que a implantação seja feita nos locais de maior urgência e necessidade técnica, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando que, a implantação de semáforos em cruzamentos críticos é uma medida comprovadamente eficaz na redução da incidência de acidentes de trânsito, diminuindo o ônus sobre o sistema de saúde municipal e os prejuízos materiais à população.



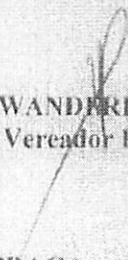
Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

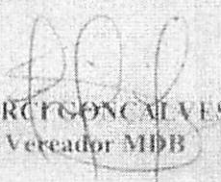
Considerando que, a solicitação de semáforos em pontos específicos de grande movimento, é uma reivindicação recorrente e legítima da população sorricense, que busca soluções imediatas para os problemas de mobilidade e segurança viária vivenciados no cotidiano.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de outubro de 2025.


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

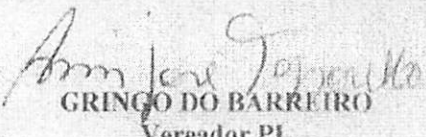

ADIR CLÁUDIO
Vereador NOVO

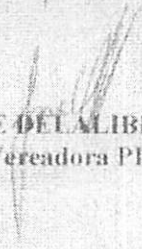
BRENO BRAGA
Vereador Republicanos


DARCIS GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

EMERSON FARIAS
Vereador PL


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROF. SILVANA PERIN
Vereadora MDB


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB



OFÍCIO Nº 055/2026/SEMSEP

Sorriso, 28 de janeiro de 2026.

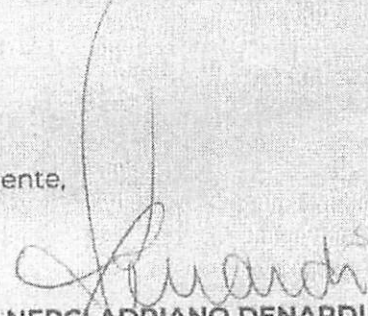
Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1571/2025/SMA e Indicação nº 1149/2025.

Senhor Secretário,

- 1 Considerando a Indicação nº 1149/2025 - "[...] implantação de Semáforos [...] Avenida Natalino João Brescansin, Avenida Tancredo Neves, Avenida Brasil, Avenida Mario Raiter, Perimetral Sudeste e Perimetral Noroeste, [...]";
- 2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-ATV foi finalizada.
- 3 Comunico que a(s) Recomendação(ões) Técnica(s) diverge(m) do requerido na Indicação nº 1149/2025.
- 4 Adiciono a(s) Sugestão(ões) Técnica(s) ao Cronograma de Execuções, da Coordenadoria da Infraestrutura de Trânsito.
- 5 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 003/2026, contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria da Guarda Municipal de Trânsito.

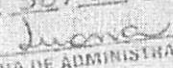
Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025

📍 Avenida dos Imigrantes, 843, Jardim Guarujá
CEP 78892-077

☎ 66 3545-8380 | Plantão 153 - 66 99668 2034
✉ semsep@sorriso.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 30/01/26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



COMUNICADO INTERNO 003/2026

Sorriso/MT, 07 de janeiro de 2026

Ao Senhor

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Sorriso – MT

Assunto: Resposta ao Ofício N° 1871/2025/SMA E INDICAÇÃO 1149/2025

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício N° 1871/2025/SMA que trata da Indicação n° 1149/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, versando sobre a **necessidade de instalação de semáforos eletrônico, na avenida Natalino João Brescansin, avenida Tancredo Neves, Avenida Brasil, Avenida Mario Raíter, Perimetrais Noroeste e Sudeste**, com o intuito de dar mais segurança aos locais de cruzamentos nas referidas vias e assim reduzir a velocidade dos veículos de grandes e pequenos porte que por ali transitam e conseqüentemente diminuir os riscos de acidentes .

CONSIDERANDO a presente análise observa rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as Resoluções do CONTRAN.

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução n° 483/2014 do CONTRAN** (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V – Sinalização Semafórica), que estabelece que a implantação de semáforos deve ser tecnicamente justificada através de estudos de engenharia que comprovem o atendimento aos **critérios mínimos de volume de tráfego e/ou índices de acidentes;**

CONSIDERANDO que as Avenidas Natalino João Brescansin, avenida Tancredo Neves, Perimetral Sudeste e Perimetral Noroeste **já possuem sistema semafórico implantado** em seus principais cruzamentos;

CONSIDERANDO que a sinalização semafórica é classificada tecnicamente como uma **medida restritiva severa**, pois impõe a interrupção alternada do fluxo (atrasos de controle), devendo ser a última alternativa a ser adotada somente quando outras medidas de engenharia se mostrarem insuficientes;

CONSIDERANDO que, para o cenário atual das vias solicitadas (especialmente Avenidas Brasil e Mario Raíter), priorizam-se medidas que garantam a **fluidez contínua aliada à segurança**, tais como reforço na



sinalização vertical e horizontal, e dispositivos auxiliares que organizam o trânsito sem gerar paradas bruscas desnecessárias;

CONSIDERANDO que as vias citadas (inclusive as que já possuem semáforos) passarão por novos estudos de tráfego para verificar a pertinência de ampliação ou modificação, e que o Município já iniciou o **processo de aquisição de novos e modernos equipamentos semaforicos**, os quais serão instalados apenas nos locais onde os estudos técnicos validarem o cumprimento dos requisitos exigidos pelo CONTRAN;

CONSIDERANDO, contudo, que mesmo nas vias já possuem semáforos, esta secretaria mantém um cronograma de análise constante para verificar se os equipamentos atuais comportam a demanda ou se há necessidade técnica real de ampliação.

CONSIDERANDO que tal medida, sem o devido embasamento nos critérios do volume V do Manual do CONTRAN, pode acarretar retenções injustificadas e vir prejudicar ainda mais a mobilidade urbana;

SUGERIMOS que seja realizada **revitalização da sinalização horizontal e vertical** das vias em referência e adjacentes, bem como a **continuidade do monitoramento**, aplicando-se, soluções de engenharia alternativas (sinalização e ordenamento físico) para garantir a segurança e fluidez do trânsito.

A medida atende às normas vigentes do Contran e ao Código de Trânsito Brasileiro, garantindo mais segurança aos usuários e melhor organização do tráfego.

Respeitosamente,

Nilton Rodrigo Ribeiro Silva (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito

Valdir Cordeiro
Responsável pelo Setor de Parecer e
Educação
para o Trânsito

Debora Maciel Jacinto
Setor administrativo da GMT

Márcio Rodrigo Pires
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito